



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**Ata da Sessão de abertura dos Trabalhos Referente ao
Pregão Presencial nº: 007/2015
Processo: 3447/2015-0**

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa e móvel, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I).

1 - PREÂMBULO

No dia 01 de dezembro de 2015, às 14h30min, reuniram-se na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Defensoria Pública da Paraíba, sito a Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487 – Bairro: Tambiá - João Pessoa – CEP: 58020-540, o Pregoeiro, o Sr. Adriano Cordeiro de Moraes, matrícula n° 182.716-2 e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 388/2015- DPPB/GDPG, com data de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/PB de 03 de julho de 2015 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

2 - DA ABERTURA.

No dia 01 de dezembro de 2015, às 14h30min, em acolhimento ao aviso de abertura da Sessão Pública divulgado no Diário Oficial da União – DOU, do dia 19 de novembro de 2015, com disponibilidade do instrumento convocatório no Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba¹ o pregoeiro, Adriano Cordeiro de Moraes, assessorado pela equipe de apoio supra citada, após dar os bem vindos aos que se fazem presentes em atendimento ao instrumento/aviso convocatório², **declara aberta a Sessão Pública**, para os trabalhos alusivos ao Pregão Presencial n° 007/2015, Processo n° 3447/2015-0, na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações.³ Registra-se a presença de Cristiano de Oliveira Alves, declarado analista de engenharia comercial da Telemar Norte Leste S/A. **Ato contínuo**, procede-se o imperativo exame dos documentos oferecidos pelo (s) interessados (s) presentes (s), com vistas a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas como de

¹ <http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/licitacoescomprasdiretas.php>

² Aviso de abertura da Sessão Pública divulgado no Diário Oficial da União – DOU, do dia 19 de novembro de 2015

³ Piso superior (1º andar), do prédio sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, sito Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540.

[Handwritten signature and initials in blue ink]

prática dos demais atos de atribuição do (s) Licitante (s). Em tempo, apresentou-se para o credenciamento a seguinte empresa (s):



I. Telemar Norte Leste S/A.

3 – OCORRÊNCIAS NA FASE DE CREDENCIAMENTO

Registra-se que apenas uma empresa apresentou-se à fase de credenciamento.

4 – DA DECLARAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS À FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FASES SUBSEQUENTES

Arquiva-se a documentação apresentada e comunica-se do encerramento do credenciamento, ficando a credenciada habilitada às demais fases do procedimento licitatório:

I. Telemar Norte Leste S/A.

Ato seguinte, recebe-se da empresa, devidamente credenciada, declaração de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo os necessários documentos de habilitação e proposta, respectivamente.

5 – DO EXAME DE COMPATIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Por conseguinte, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços, seguido de averiguação, quanto a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou execução, com aqueles definidos no dispositivo editalício.

6 – OCORRÊNCIAS NO DECORRER DO EXAME DE COMPATIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Não houve fator superveniente.

7 – DACLASSIFICAÇÃO ANTES DA FASE DE LANCES VERBAIS

Considerando o credenciamento de apenas uma empresa, Telemar Norte Leste S/A, a mesma apresentou proposta apenas ao lote 01 (telefonia fixa).

Lote 01 – Telefonia fixa

Empresa	Valor da proposta
Telemar Norte Leste S/A	R\$ 981.194,52

Pela inexistência de proposta para o lote 02, considera-se o mesmo, fracassado.

Lote 02 – Telefonia móvel		
Empresa	Valor	Classificação
		1ª
		2ª
		3ª

m
EX



8 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Observando-se o que rege a legislação vigente, bem como o que dispõe as regras editalícias, é de conhecimento do(s) Licitante(s) **que: no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; que, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos; que os lances serão apresentados, atendendo convite do Pregoeiro, de forma sequencial a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor, até que seja obtido o lance vencedor.**

9 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Pela inexistência de empresas interessadas, não registou-se fase de lance.

Lote 01 – Telefonia fixa		
Empresa	Valor	Classificação

Pela inexistência de proposta para o lote 02, considera-se o mesmo, fracassado.

Lote 02 – Telefonia móvel		
Empresa	Valor	Classificação

Em decorrência da inexistência da fase competitiva de lances verbais, prolata-se a vencedora do lote 01 (telefonia fixa) a Telemar Norte Leste S/A, pelo valor de R\$ 981.194,52 (novecentos e oitenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

10 - DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Considerou-se o preço proposto pela empresa participante como compatível com a média das cotações apresentadas no processo, ratificando assim, como classificação final a apresentada.

Outrossim, após fase negocial, o valor final da proposta, para o lote 01 (telefonia fixa), alcança o valor final de: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

11 - DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA FASE DE LANCES

Arquiva-se a documentação apresentada e comunica-se do encerramento do credenciamento do exame dos documentos de habilitação da empresa vencedora.



12 – OUTRAS OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

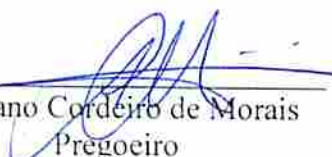
Não houveram ocorrências supervenientes.

13 – DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15h58min, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

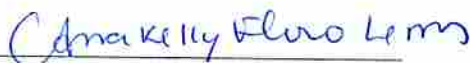
ASSINATURAS

PREGOEIRO/EQUIPE:


Adriano Cordeiro de Moraes
Pregoeiro


Cláudia Chaves Cavalcante
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTE:


Telemar Norte Leste S/A